

RESOLUÇÃO CES nº 31/2014

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual, no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994 e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, e no uso de suas competências, reunido em sua 211ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2014,

Considerando:

O Art. 2º, inciso VIII, § 1º do Decreto nº 11.042, de 14 de maio de 2014, que dispõe sobre a criação do Núcleo Estadual Intersectorial de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e da Cultura da Paz e dá outras providências,

RESOLVE:

Aprovar a indicação dos representantes do CES/PR para compor o Núcleo Estadual Intersectorial de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e da Cultura da Paz, conforme relacionado abaixo:

Titular

Mariângela de Assis Gomes Fortes

Suplente

Maria Lúcia Gomes

Curitiba, 28 de julho de 2014.



ANTONIO GARCEZ NOVAES NETO

Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 31/14, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MICHELE CAPUTO NETO

Secretário de Estado da Saúde